

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

Edição nº 1312

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Avisos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	6
Súmulas de contratos.....	6
Avisos de licitações.....	9
Editais.....	10

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	10
--------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 555/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, IVORY COELHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a pedido, a Portaria n.º 4199/2007, que autorizou a Dra. TATIANA ALSTER, ID n.º 3437663, então Promotora de Justiça de Gravataí, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00235/2009-5 - Port. 3355/2013).
- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a pedido, a Portaria n.º 0520/2011, que autorizou a Dra. LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA, ID n.º 3443426, então Promotora de Justiça de Parobé, a residir na cidade de Gravataí/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00952.00012/2011-8 - Port. 3356/2013).
- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 02 de novembro de 2013, a Portaria n.º 1773/2013, que designou a Dra. CAROLINE MOTTECY DE OLIVEIRA como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, até 30 de junho de 2014, ou remoção/promoção do designado que implique sua saída da cidade sede da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 3359/2013).

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 02 de novembro de 2013, a Dra. CAROLINE MOTTECY DE OLIVEIRA como Diretora da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, até 30 de junho de 2014, ou remoção/promoção do designado que implique sua saída da cidade sede da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 3360/2013).
- o Dr. LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Bom Jesus, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3381/2013).
- o Dr. VALTER PRIEBE, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Butiá, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3382/2013).
- o Dr. FERNANDO ANDRADE ALVES, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Cacequi, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3383/2013).
- o Dr. MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Campina das Missões, no período de 04 a 24 de novembro de 2013 (Port. 3384/2013).
- a Dra. ROSELY TERESINHA DE AZEVEDO LOPES, Promotora de Justiça de entrância final, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Canguçu, no período de 04 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3385/2013).
- o Dr. ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Itaqui, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3386/2013).
- o Dr. DIEGO PESSI, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Nonoai, no período de 25 de novembro a 13 de dezembro de 2013 (Port. 3387/2013).
- a Dra. ALJACIRA LIMA TERRA, Promotora de Justiça de entrância final, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Pinheiro Machado, no período de 11 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3388/2013).
- o Dr. MARCELO DE SOUZA GONZAGA, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Quaraí, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3389/2013).
- o Dr. RAFAEL RUSSOMANNO GONÇALVES, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Rosário do Sul, no período de 05 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3390/2013).
- a Dra. FERNANDA BROLL CARVALHO, Promotora de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Rosário do Sul, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3391/2013).
- o Dr. MATEUS STOQUETTI DE ABREU, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem pre-



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1312

juízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Santo Antônio das Missões, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3392/2013).

- o Dr. JOAO CLAUDIO PIZZATO SIDOU, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Francisco de Assis, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3393/2013).

- o Dr. DIEGO PESSI, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São José do Ouro, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3394/2013).

- o Dr. FERNANDO CHEQUIM BARROS, Promotor de Justiça de entrância final, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Vicente do Sul, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3395/2013).

- o Dr. ANDRÉ COSTA, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Sobradinho, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3396/2013).

- o Dr. MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CARVALHO, Promotor de Justiça de entrância intermediária, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Terra de Areia, no período de 01 a 30 de novembro de 2013 (Port. 3397/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

AVISO N.º 25/2013

Científico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária – Município	Objeto	Fundamento Legal
2556.0900.12-6	2324	18º Batalhão da Polícia Militar de Viamão	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3293.0900.13-6	2379	Comando de Policiamento Metropolitano de Canoas	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2351.0900.13-4	2329	Brigada Militar de Pelotas – CRPO/Sul	Equipamentos de informática e Mobiliário Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3458.0900.13-9	2377	15º Delegacia de Polícia de Lagoa Vermelha	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3458.0900.13-9	2378	Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Lagoa Vermelha	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3324.0900.13-4	2340	Brigada Militar de Sapucaia do Sul	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3324.0900.13-4	2341	Comando Ambiental da Brigada Militar de Sapucaia do Sul	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3324.0900.13-4	2342	Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3324.0900.13-4	2343	Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Conselho Tutelar	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3324.0900.13-4	2352	Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Secretaria de Educação	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2150.0900.13-5	2331	Polícia Civil de Montenegro	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1312

2703.0900.13-3	2323	Associação Beneficente Profissionalizante Sargento PM Cordeiro	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2374.0900.13-6	2297	Departamento de Polícia Metropolitana de Canoas	Equipamentos de informática e Mobiliário Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3325.0900.13-7	2344	Secretaria Estadual do Meio Ambiente – Agência Florestal Regional de Carazinho	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3325.0900.13-7	2345	Prefeitura Municipal de Carazinho – Conselho Tutelar	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3325.0900.13-7	2346	Prefeitura Municipal de Carazinho – Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Professora Odila	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3325.0900.13-7	2347	Brigada Militar de Carazinho – 38º BPM	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3325.0900.13-7	2348	Brigada Militar de Carazinho – 2º Grupo de Polícia Ambiental	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3325.0900.13-7	2349	28ª Delegacia de Polícia Regional de Carazinho	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3325.0900.13-7	2350	Delegacia de Polícia de Carazinho	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3325.0900.13-7	2351	Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Carazinho	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2898.0900.13-1	2307	Prefeitura Municipal de Mata – Conselho Tutelar	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2898.0900.13-1	2308	Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – Conselho Tutelar	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2760.0900.13-6	2306	Prefeitura Municipal de Pontão – Conselho Tutelar	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2806.0900.13-0	2319	Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Paulina de Crissiumal	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3145.0900.13-4	2333	Brigada Militar de Restinga Seca – 1º RPMON	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2353	Prefeitura Municipal de Santa Maria – Conselho Tutelar Região Oeste	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2354	Prefeitura Municipal de Santa Maria – Conselho Tutelar Região Leste	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2355	Brigada Militar de Santa Maria – 2º Batalhão Ambiental	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2356	Hospital de Caridade São Francisco de Restinga Seca	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2357	IPERGS – Agência Regional de Santa Maria	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2358	Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Santa Maria - CREAS	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2359	1º Pelotão Rodoviário de Santa Maria	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2360	Conselho Municipal de Entorpecentes de Santa Maria	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2361	Instituto Espírita Leocádio José Correia – Núcleo Assistencial Maria Ribas Denardin	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2936.0900.13-3	2362	Centro de Apoio à Segurança Pública de Júlio de Castilhos	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1667.0900.13-0	2165	Associação Aquarela Pró-Autista de Erechim	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3505.0900.13-0	2388	Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto – Conselho Tutelar	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1312

3407.0900.13-7	2385	Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul – Conselho Tutelar	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3220.0900.13-5	2373	Presídio Estadual de São Borja	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3220.0900.13-5	2374	Centro de Atenção Psicossocial Dr. Caio Escobar de São Borja	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3220.0900.13-5	2375	Escola Estadual de Ensino Fundamental João Goulart de São Borja	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3220.0900.13-5	2376	Instituto Estadual Padre Francisco Garcia de São Borja	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3465.0900.13-2	2389	Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland de Ronda Alta	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3219.0900.13-8	2369	Prefeitura Municipal de Tupanciretã – Conselho Tutelar	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3125.0900.13-0	2334	Brigada Militar de Saldanha Marinho	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
0013.0900.13-3	2140	Associação dos Amigos do Projeto Crescer de Salto de Jacuí	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2131.0900.13-4	2256	Presídio Estadual de Lajeado	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3146.0900.13-7	2338	Brigada Militar de Farroupilha – 36º BPM	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3345.0900.13-0	2371	Centro de Atenção Psicossocial de Uruguaiana	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3345.0900.13-0	2372	Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Uruguaiana	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3150.0900.13-2	2339	SOS Mulher de Uruguaiana	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3306.0900.13-6	2328	Prefeitura Municipal de Dom Pedrito – Conselho Tutelar	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3066.0900.13-2	2316	Brigada Militar de Panambi	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2742.0900.13-8	2311	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2742.0900.13-8	2312	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2742.0900.13-8	2313	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3487.0900.13-1	2383	Brigada Militar de Vale do Sol	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3408.0900.13-0	2384	Prefeitura Municipal de Arvorezinha – Conselho Tutelar	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3593.0900.13-0	2394	Escola Municipal de Educação Infantil Madre Madalena de Canguçu	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3593.0900.13-0	2395	Prefeitura Municipal de Canguçu – Casa da Criança e do Adolescente	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4353.0900.12-6	2167	Entidade Filantrópica Assistencial Cristã do Brasil Lar do Idoso Sonho Real	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3361.0900.13-3	2370	Prefeitura Municipal de Três Palmeiras – Conselho Tutelar	Equipamentos de informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1312

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 3407/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância, **SPU.PR.00589.00275/2013-8**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 20 de novembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO N.º 3773-09.00/13-3

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2013-SARH/RS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/13

CONTRATADA: FIAT AUTOMÓVEIS S/A; **OBJETO:** aquisição dos bens e materiais, conforme descrição abaixo:

	DESCRIÇÃO	QTDE. (UN.)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)
Lote 05 Ata n.º 291/2013	VEICULO SERVICO; TIPO VEICULO: AUTOMOVEL FABRICACAO NACIONAL ZERO KILOMETRO SEDAN; COR: BRANCO; COMBUSTIVEL: FLEX/TRI-COMBUSTIVEL; POTENCIA: 106CV-129CV; PROTETOR CARTER: C/PROTETOR CARTER; CAPACIDADE CARGA: MINIMA 400L; NUMERO PASSAGEIRO: 4 PASSAGEIROS 1 CONDUTOR; FAROL NEBLINA: C/FAROL NEBLINA PARACHOQUE DIANTEIRO; CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMO 40L; TRAVA: C/TRAVA ELETRICA; MATERIAL RODA: ACO; FORMA CONSTRUTIVA: ESTAMPADO; C/ALARME; ENGATE REBOQUE: S/ENGATE REBOQUE; DIRECAO: C/DIRECAO HIDRAULICA; CAMBIO: MINIMO 5 MARCHAS + MARCHA RE; NUMERO PORTA: 4PORTAS; AR CONDICIONADO: C/AR CONDICIONADO QUENTE FRIO; RADIO: C/RADIO AM FM CD/USB; AIR BAG: C/AIR BAG DUPLO DIANTEIRO; FREIO: C/ABS; MATERIAL TAPETE: BORRACHA; PELICULA: C/PELICULA PROTETORA; DESEMBACADOR: C/DESEMBACADOR TRASEIRO	10	Fiat/Gran Siena Essence 1.6	40.070,00

VALOR TOTAL: R\$ 400.700,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5201; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS 33/08, 47/05, pela Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Provimento PGJ/RS 54/02, Decreto Estadual n.º 42.020/02, n.º 42.250/03 e n.º 42.434/03.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO N.º 3773-09.00/13-3

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2013-SARH/RS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 241/13

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S/A; **OBJETO:** aquisição dos bens e materiais, conforme descrição abaixo:



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1312

	DESCRIÇÃO	QTDE. (UN.)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)
Lote 06 Ata n.º 294/2013	VEICULO REPRESENTACAO; TIPO VEICULO: AUTOMOVEL FABRICACAO NACIONAL ZERO KILOMETRO SEDAN; COR: PRETO; COMBUSTIVEL: GASOLINA FLEX; POTENCIA: MINIMA 130CV; C/PROTETOR CARTER; CAPACIDADE CARGA: MINIMA 400L; NUMERO PASSAGEIRO: 4 PASSAGEIROS 1 CONDUTOR; C/FAROL NEBLINAPÁRA-CHOQUE DIANTEIRO; C/ESPELHO RETROVISOR EXTERNO ELETRICO; APACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMO 50L; C/TRAVA ELETRICA 4 PORTAS; MATERIAL RODA: ACO LIGA LEVE; FORMA CONSTRUTIVA: ESTAMPADO; C/ALARME; S/ENGATE REBOQUE; C/DIRECAO HIDRAULICA; CAMBIO: MINIMO 5 MARCHAS C/RE OU AUTOMATICO; NUMERO PORTA: 4PORTAS; C/AR CONDICIONADO QUENTE FRIO; C/RADIO AM FM CD/USB; C/AIR BAG DUPLO DIANTEIRO; FREIO: C/ABS; C/LIMPADOR PARABRISA C/TEMPORIZADOR; C/BANCO TRASEIRO REBATIDO C/DESCANSA BRACO CENTRO; MATERIAL TAPETE: BORRACHA OU POLIVINILCARBONO; C/PELICULA PROTETORA; C/BRAKE LIGHT; C/DESEMBACADOR ELETRICO TRASEIRO.	10	Renault/ Fluence	49.282,00

VALOR TOTAL: R\$ 492.820,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5201; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS 33/08, 47/05, pela Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Provimento PGJ/RS 54/02, Decreto Estadual n.º 42.020/02, n.º 42.250/03 e n.º 42.434/03.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 3552-09.00/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/13

CONTRATADA: 9lsp – SERVIÇOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA E DEFESA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de licenças perpétuas do software IBM i2 dos produtos a seguir elencados, incluindo a atualização durante a validade técnica da versão:

- 07 (sete) licenças Analyst's Notebook
- 01 (uma) licença iBase Designer
- 06 (seis) licenças User SSE
- 01 (um) iBridge Designer
- 01 (um) iBridge User
- 03 (três) Text Chart;

VALOR: R\$ 61.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.º 13.191/2009 e n.º 11.389/1999, Provimentos PGJ/RS n.º 33/08, 47/05 e 54/02, e Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2013,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA
AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
PROCESSO N.º 002974.0900/13-5
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/13 – REGISTRO DE PREÇOS
CO.28693

CONTRATADA: GAMA MÓV PARA ESCRITORIO E DECORAÇÕES LTDA; **OBJETO:** aquisição de cadeiras operativas padrão.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1312

ITEM	QTDE. (UN.)	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.1	250 un	CADEIRA PROMOTOR/COORDENADOR	590,40
1.2	900 un	CADEIRA SERVIDOR	586,00

VALOR TOTAL: R\$ 675.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/5214; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09; e Provimentos PGJ/RS 40/04, 47/05, 47/06 e 33/08.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 4644-09.00/10-5
CONCORRÊNCIA N.º 02/10**

CONTRATADA: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** acréscimo e supressão ao objeto do ajuste de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 2.082,99; prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 15 de novembro de 2013; prorrogação do prazo de vigência contratual, por 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2013; desmembramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 06 (seis) parcelas; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inc. I, a, e §1º, segunda parte, e 57, §1º, incisos I e V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CO.28661**

CONTRATADA: LEX EDITORA S.A.; **OBJETO:** Renovação, por 12 (doze) meses, das assinaturas anuais dos seguintes periódicos: Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico e Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões, para a Biblioteca desta instituição; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.404,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 20/11/2013, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de Novembro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
PROCESSO N.º 3417-0900/13-9
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/13**

CONTRATADA: TENSEG SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME.; **OBJETO:** acréscimo, ao objeto do ajuste, das quantidades descritas abaixo:

Item	Equipamento	Quant.	Valor Total
1.2	Câmara Box c/ Recurso de D&N ...	3	R\$ 2.700,00
1.4	Lente Varifocal Auto Íris ...	3	R\$ 1.200,00



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1312

1.10	DVR Stand Alone, Linux ...	2	R\$ 12.908,00
1.11	Disco Rígido Sata, 3,5"...	4	R\$ 3.600,00
			R\$ 20.408,00

VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO: R\$ 20.408,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inc. I, b, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

Aviso de Abertura de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º 102/2013 (Processo n.º 004041-09.00/13-2). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de solução de software security gateway blade da arquitetura checkpoint e a de serviços de suporte técnico especializado on-site, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 04/12/2013, às 09h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 06/12/2013, às 11h.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de novembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Pregoeiro.

AVISO DE LEILÃO

Leilão n.º 02/2013 (Processo n.º 003816-09.00/13.9) Tipo Maior Lance.

Objeto: leilão de 13 (treze) veículos automotores considerados inservíveis, pertencentes à frota do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, distribuídos em 13 (treze) lotes, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Data e horário da realização: 12/12/2013, às 14h.

Local: Av. Pátria, 55, Bairro São Geraldo, Porto Alegre (RS).

LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Raymundo Gasparotto

Edital disponível nos sites: www.mp.rs.gov.br/licitacao/leilao e www.grandesleiloes.com.br. **Informações gerais:** cplic@mp.rs.gov.br e gasparotto.paulo@gmail.com.

Base legal: Lei n.º 8.666/93, e alterações, Provimento PGJ/MPRS n.º 02/2009, Decreto Federal n.º 21.981/1932, e alterações, e Lei Estadual n.º 11.389/1999.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de novembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 19/13 PROCESSO N.º 003768-09.00/13-5 Aviso de julgamento da habilitação

A Procuradoria-Geral de Justiça, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, atendendo ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações, TORNA PÚBLICO, para os devidos fins, que foi **habilitada** a licitante IZYDROS ENGENHARIA LTDA., por ter atendido a todos os requisitos do Edital, e **inabilitada** a empresa SULOBRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, por não atendimento ao item 3.1, subitem d.3.1.1, do Edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de novembro de 2013.

LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



EDITAL N.º 285/2013

Resultado do Edital nº 278/2013 – REMOÇÃO DE ASSESSOR,
BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DEMP 11/11/2013).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00910/2013-5, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 278/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2013 – GETÚLIO VARGAS (PR.00780.00155/2013-9)

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GETÚLIO VARGAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Getúlio Vargas**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 21/11/2013 a 13/12/2013
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	17/12/2013
Aplicação da prova escrita	19/12/2013
Realização de entrevistas	20/12/2013
Publicação do resultado provisório	20/01/2014
Prazo para recurso	21 a 23/01/2014
Publicação do resultado final	27/01/2014

1.1 Todas as instruções e os avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, a ser publicado no átrio da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Afonso Tagliari, nº 40, 4º andar, Centro, Getúlio Vargas, RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.



3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se o preenchimento de 1 (uma) vaga para a Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 6,00 (seis reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **21 de novembro a 13 de dezembro de 2013, e serão realizadas, exclusivamente, na secretaria das Promotorias de Justiça de Getúlio Vargas**, localizada na Rua Afonso Tagliari, nº 40, 4º andar, Centro, fone (54) 3341-1677, **das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 18 horas**.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;
- 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 breve currículo.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de: a) uma prova com quatro questões discursivas, sobre conhecimentos gerais e jurídicos, envolvendo matérias cotidianas e de Direito ensinadas nas escolas jurídicas, com correção da língua portuguesa, com valor 6,0 (seis), e b) entrevista, com valor 4,0 (quatro).
- 5.3 A prova escrita e as entrevistas serão realizadas, preferencial e respectivamente, nos dias 19 e 20/12/2013, ambas às 9 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.
- 5.4 O tempo de realização da prova escrita será de três horas e o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

6. DO PROGRAMA (ver anexo I)

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**



9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
 - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
 - 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da administração do Ministério Público.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1312

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Getúlio Vargas, 20 de novembro de 2013.

ADRIANO LUÍS DE ARAUJO,

Promotor de Justiça Diretor da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional: Os Princípios fundamentais. Os Direitos e garantias fundamentais. Características gerais dos direitos fundamentais. Efetividade dos direitos fundamentais. Perspectiva subjetiva dos direitos fundamentais. Direitos a prestações negativas. Direitos a prestações positivas. Perspectiva objetiva dos direitos fundamentais. Catálogo dos direitos fundamentais. Sujeitos dos direitos fundamentais. Funcionalidade dos direitos fundamentais. Limites e restrições aos direitos fundamentais. As funções essenciais à justiça. Ministério Público. O perfil constitucional do Ministério Público. As garantias e as funções institucionais do Ministério Público. Conselho Nacional da Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público.

Direito Administrativo: Princípios do direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Administração pública e os modelos de Estado. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei 8.429/92. Ato administrativo. Controle da administração pública. Responsabilidade civil da administração pública.

Direito Civil: Responsabilidade Civil. Conceito. Fontes geradoras do dever de indenizar. Ato ilícito. Teorias que fundamentam o dever de indenizar: subjetiva e objetiva. Espécies de responsabilidade civil: contratual e extracontratual ou aquiliana. Indenização. Direito de Família. A família na sociedade brasileira. Princípios. Normas constitucionais. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela e curatela. Separação e divórcio.

Direito Processual Civil: Ação Civil Pública (Lei 7.347/85). O uso excepcional da ação civil pública para tutela de direito individual não-homogêneo indisponível. Base constitucional e legal da ação civil pública. Relação das matérias tuteladas pela ação civil pública: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural e social, ordem econômica e economia popular. A tutela de outros direitos difusos e coletivos: criança e adolescente; idoso; pessoas portadoras de necessidades especiais; pessoas lesadas no mercado de valores mobiliários; improbidade administrativa; comunidades indígenas; torcedor; etc. Artigos 81 a 85 do Código de Processo Civil.

Direito Penal: Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de leis. Tipicidade: noções gerais, teorias da conduta, ação e omissão, ausência de conduta, nexo de causalidade, resultado, dolo, elementos subjetivos especiais e culpa, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo incriminador. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido, descriminantes putativas fáticas. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de imputabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica, responsabilidade penal da pessoa jurídica. Consumação e tentativa: iter criminis, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delicto putativo, agente provocador. Concurso de pessoas: autoria e participação, formas e requisitos, co-autoria, circunstâncias comunicáveis. Teoria da pena: Penas: espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação, reabilitação. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado. Medidas de segurança: conceito, sistemas, espécies, aplicação, duração. Punibilidade: extinção da punibilidade, escusas absolutórias e condições objetivas de punibilidade. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154 do CP). Crimes contra a liberdade sexual (arts. 213 a 234 do CP). Crimes hediondos (Lei n.º. 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei n.º. 11.340/2006 e alterações). Lei nº 9.099/95. Disposições penais da Lei 9.503/97.

Direito da Criança e do Adolescente: Criança e adolescente. A inserção constitucional. O princípio da prevenção especial. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Família natural e substituta. Guarda e tutela. Adoção. Prevenção. Geral e especiais. As entidades e programas de atendimento. Medidas de proteção. Gerais e específicas.

2. CONHECIMENTOS GERAIS

2.1 ATUALIDADES



2.2 LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: sistema ortográfico vigente.

Morfossintaxe: classes gramaticais; flexão verbal; modos, vozes, tempos e aspectos do verbo; flexão nominal; identificação e emprego das classes gramaticais, especialmente dos numerais, dos pronomes e das conjunções; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação dos termos na oração e das orações no período; colocação pronominal; pontuação comum e especial: vírgula, ponto-e-vírgula, travessão e parênteses; frase, oração e período; a oração e seus termos; estrutura da oração e do período; os processos sintáticos: coordenação e subordinação; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto.

Semântica: significado de palavras e expressões; relações de sinonímia e antonímia; denotação e conotação; significação e contexto; terminologia jurídica: vocabulário técnico (específico do Direito) e semitécnico (emprestado da linguagem comum): significado, aspectos ortográficos e morfossintáticos.

Compreensão e interpretação de textos: análise e interpretação de textos: tipos de texto; estrutura textual; relação entre idéias: coesão e coerência; recursos coesivos; ponto de vista do autor; idéia central e idéias convergentes; informações literais e inferências; intertextualidade e extratextualidade.